97.522.000343-1 (L07) 05/02/97
GUATIL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA 15:25
ARRUDA AUTO PECAS LTDA (ZCX)
1. VARA CIVEL DE MAGE (DEF)

15:19
05/02/97

Advocacia *Mauricio Mendonça*

Mauricio Gonçalves de Mendonça - OAB/RJ 31.891
Peterson de Mattos - OAB/RJ 85.250
Elizabeth Moura Antunes - OAB/RJ 78.741-E

1.ª Vara Cível Comarca Magé

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA DE CÍVEL DA COMARCA DE MAGÉ - ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ.

GUATIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, com sede à Alameda São Boaventura, 726 - Fonseca, Niterói/RJ, inscrita no CGC do MF sob o nº 30.091.920/0001-23, vem respeitosamente a V. Exa., por intermédio de seu advogado MAURICIO GONÇALVES DE MENDONÇA, brasileiro, registrado na OAB/RJ sob o nº 31.891,com escritório na Rua Acre, 47, sala 408 - Centro - Rio de Janeiro/RJ e rua Professor Clemente Ferreira 1717 sala 301 - Bangu - Rio de Janeiro, propor contra ARRUDA AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CGC sob o nº 27940709/0001-23, com sede na rua João Valério, 688 - Magé - Cep: 25.900-000, Estado do Rio de Janeiro, o presente

Bangu: Rua Prof. Clemente Ferreira nº 1717 s/ 302 - Telefax: 401-7878 - Rio de Janeiro/RJ Cep:21810-140
Centro: Rua Acre nº 47 s/ 408 Tel: (02[illegible] 253-4881 - Rio de Janeiro/RJ Cep:20081-000

Advocacia *Mauricio Mendonça*
Mauricio Gonçalves de Mendonça - OAB/RJ 31.891
Peterson de Matos - OAB/RJ 85.250
Elizabeth Moura Antunes - OAB/RJ 78.741-E

REQUERIMENTO DE FALÊNCIA

com fulcro no artigo 1º do Decreto-Lei nº 7.661, de 21 de Junho de 1945, pelos fundamentos de fato e de direito que passa a expor:

I- A Requerente tornou-se credora da Requerida, da importância de R$ 13.083,17 (Treze Mil, Oitenta e Tres Reais e Dezessete Centavos), conforme os títulos protestados em anexo, abaixo relacionados e devidamente corrigidos, nos termos da Súmula 29 do Egrégio Superior Tribunal de Justiça:

Cheque	Valor	Vencimento	Valor Corrigido
017057	R$ 2.204,22	17/04/96	R$ 2.422,59
017056	R$ 2.090,69	12/04/96	R$ 2.297,81
017059	R$ 2.083,29	26/04/96	R$ 2.289,68
017054	R$ 2.109,81	08/04/96	R$ 2.318,83
017055	R$ 2.594,31	10/04/96	R$ 2.851,33
017058	R$ 2.000,85	24/04/96	R$ 2.199,07

Sub-total I.....R$14.379,31

Juros de mora:

sobre R$ 2.204,22 (de 17/04/96 a 27/01/97).....R$ 206,50

sobre R$ 2.090,69 (de 12/04/96 a 27/01/97).....R$ 195,86

sobre R$ 2.083,29 (de 26/04/96 a 27/01/97).....R$ 195,17

Bangu: Rua Prof. Clemente Ferreira nº 1717 s/ 302 - Telefax: 401-7878 - Rio de Janeiro/RJ Cep:21810-140
Centro: Rua Acre nº 47 s/ 408 Tel: (021) 233-2881 Fax: (021) 253-4881 - Rio de Janeiro/RJ Cep:20081-000

sobre R$ 2.109,81 (de 08/04/96 a 27/01/97).....R$ 197,65

sobre R$ 2.594,31 (de 10/04/96 a 27/01/97).....R$ 243,04

sobre R$ 2.000,85 (de 24/04/96 a 27/01/97).....R$ 187,45

Sub-total II.....R$ 15.604,98

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - 10%.....R$ 1.560,49

Sub-total III.....R$17.165,47

CUSTAS DE PROTESTO.....R$ 137,43

CUSTAS PROCESSUAIS.....R$ 185,08

VALOR TOTAL DO DÉBITO.....R$ 17.487,98

equivalentes a 19.200,6807 UFIRs.

II- A Requerente, mediante a impontualidade da Requerida nos pagamentos de sua dívida, protestou os cheques mencionados acima, por falta de fundos, conforme fazem prova os instrumentos de protesto anexos.

Assim, observado o disposto no artigo 11 da Lei de Falências, requer a V. Exa., que se digne determinar a CITAÇÃO da Requerida, para que responda aos termos da presente no prazo de 24(vinte e quatro) horas, ou querendo, deposite o valor do principal, acrescido de juros, correção monetária, custas processuais e honorários advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor total

Advocacia *Mauricio Mendonça*

Mauricio Gonçalves de Mendonça - OAB/RJ 31.891
Peterson de Mattos - OAB/RJ 85.250
Elizabeth Moura Antunes - OAB/RJ 78.741-E

do débito, nos termos da Súmula 29 do STJ, sob pena de não o fazendo, ser DECRETADA A FALÊNCIA da Requerida.

Dá-se à causa o valor de R$ 13.083,17 (Treze mil, oitenta e tres reais e dezessete centavos).

Nestes Termos

P. Deferimento.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1997.

MAURICIO GONÇALVES DE MENDONÇA

OAB/RJ 31.891

PETERSON DE MATTOS
Advogado
OAB- 85 250

Bangu: Rua Prof. Clemente Ferreira nº 1717 s/ 302 - Telefax: 401-7878 - Rio de Janeiro/RJ Cep:21810-140
Centro: Rua Acre nº 47 s/ 408 Tel: (021) 233-2881 Fax: (021) 253-4881 - Rio de Janeiro/RJ Cep:20081-000